

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2082/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/17094, resolve, para regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 957/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/07/2019, que trata da cessão de DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 140486/003, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE/MT, pelo período de 06 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1747296

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/16534, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa SOALI COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.585.757/0001-71, no valor de R\$ 51.674,58 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), visando a aquisição de plantas ornamentais destinadas à ambientação de espaços físicos do Laboratório de Inovação - LabSin e da sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747351

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/08362
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº 15.011.059/0001-52.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviço de Validação Biométrica com Reconhecimento Facial integrada à Plataforma Digital do Estado de Mato Grosso, contemplando os canais descritos na Resolução nº 002/2021/NGD, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2025 até 16/10/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária: UO 11.101/ Projeto Atividade 1209 / Natureza de despesa 3.3.90.40/ Fonte 25010100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cleberson Antônio Sávio Gomes - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1747352

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 024/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/16534, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa DESIGN DECOR ESTOFADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.351.011/0001-51, no valor de R\$ 17.590,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa reais), visando o serviço de confecção e instalação de estofamentos destinados à ambientação de espaços físicos do Laboratório de Inovação - LabSin.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747354

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 598/2025

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/22786

COOPERANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - TRT 23.

COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

OBJETO: A presente cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à construção de modelo padronizado de indicadores de desempenho sustentável para contratos contínuos, visando a eficiência, conformidade legal e o fomento de Compras Públicas Sustentáveis para o Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso e suas unidades administrativas.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Adenir Alves da Silva Carruesco / Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Protocolo 1747530

PORTARIA Nº 159/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico Titular, Fiscal Técnico Substituto, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Substituto ao contrato nº 075/2025/SEPLAG, da empresa Mozak - Engenharia e Construção LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/17859.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:



20 de outubro de 2025

Diário Oficial

Nº 29.099

Página 3

Processo/Contrato: SEPLAG-PRO-2025/17859 - 075/2025/SEPLAG

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação decorrente do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e restauração do imóvel da antiga Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa - CRIDAC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor do contrato: R\$ 9.428.180,17 (Nove Milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos).

Contratada	Gestor do Contrato	Fiscal Técnico Titular	Fiscal Técnico Substituto	Fiscal Administrativo Titular	Fiscal Administrativo Substituto	Data da vigência
Mozak - Engenharia e Construção LTDA. CNPJ nº: 28.775.270/0001-93	Samuel Antônio de Camargo Rangel. Matrícula nº: 307357.	Luiza de Souza Peniche Almeida. Matrícula nº: 308916.	Gabriel Silva Freitas. Matrícula nº: 350521.	Maíra de Sá Campos Maia. Matrícula nº: 344572.	Vanusa Sirlei Biondo. Matrícula nº: 323426.	15/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1747312

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0113/2025/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 029/2025/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01093 029/2025	PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP, CNPJ n. 70.428.388/0001-01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (COFFEE BREAK), para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 009/2024/SEPLAG	24.178,63 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)	Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha. Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias. Matrícula: 306415	Ligiane Khelma Silveira de Araujo Moura. Matrícula: 139100	Angeilton Freire de Alencar. Matrícula: 320184

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 17 de outubro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(original assinado)

Protocolo 1747473

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: b56e2d40



Autenticado com senha por NATALLIA PEREIRA SENNA SANTOS - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / GCONT - 20/10/2025 às 08:07:56.
Documento Nº: 31452065-2138 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=31452065-2138>

SIGA



SEPLAGCAP202561103A